



LEI Nº 1.891 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

**“ALTERA A REMUNERAÇÃO DO ANEXO DA  
LEI Nº1.837 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,**  
Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal tem o dever de respeitar os princípios da Administração Pública, dentre eles o da isonomia, transparência e publicidade.

Art.1º – Fica alterado a remuneração do anexo I da Lei nº 1.837 de 15 de dezembro de 2010 referente ao valor, conforme anexo desta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2011, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, caso necessário, o remanejamento de dotações, previsto na Lei 4.320, de 17/03/1964, a fim de adequá-las à **NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA** estabelecida nesta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2012.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



**ANEXO DA LEI Nº1.891 DE 04 DE ABRIL DE 2012.**

**ANEXO I**

ESF

FUNÇÃO	VAGA	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200	R\$ 871,00
ASSIST.TECNICO ADMINISTRATIVO	24	R\$ 605,00
COORDENADOR DE ESF	02	R\$3.300,00
MÉDICO CLINICO GERAL-ESF	20	R\$5.000,00
AUX. DE LIMPEZA	26	R\$ 540,00
ENFERMEIRO	20	R\$3.025,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$3.025,00
FISIOTERAPEUTA	02	R\$3.025,00
PSICOLOGO	02	R\$3.025,00
FARMACEUTICO	04	R\$3.025,00
CIRURGIÃO DENTISTA-ESF	10	R\$3.025,00
NUTRICIONISTA	02	R\$3.025,00
MOTORISTA	30	R\$ 550,00
AUX.CONSULTORIO DENTÁRIO	18	R\$ 550,00
AUX.ENFERMAGEM	30	R\$ 726,00